

1ª ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012**

No item 12.1 do Edital, onde se lê:

12.1. Será considerado vencedor, a licitante que apresentar proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo-se o **MENOR PERCENTUAL** da taxa de administração, que será computado em até quatro dígitos após a vírgula, **NÃO** podendo obter valor superior ao Preço de Referência, para o período de **12 (doze) meses**, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05 e no inciso "X" do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

12.1. Será considerado vencedor, a licitante que apresentar proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL**, incluindo-se o **MENOR PERCENTUAL** da taxa de administração, que será computado em até quatro dígitos após a vírgula, **NÃO** podendo obter valor superior ao Preço de Referência, para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05 e no inciso "X" do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 25 de maio de 2012.

WERTHER FRANCY LEITE
Gerente de Licitações e Contratos

Original assinado no processo.